

Público, sob o n.º OE201008/0320 e no Jornal de Notícias, todos do ano de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada do Procedimento Concursal em epígrafe, afixada na secção de administração de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em (www.cm-viana-castelo.pt).

23 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.
304512001

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 8194/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro de 2008, na sequência do procedimento concursal comum para Contratação por Tempo Indeterminado de um Técnico Superior para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de técnico superior — Administração Pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 165 de 26 de Agosto de 2009, se torna público que foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a trabalhadora Mónica Arantes Gonçalves, na categoria/carreira de Técnico Superior, 2.ª Posição, nível remuneratório 15, montante pecuniário de 1 201,48 Euros, com início em 24 de Fevereiro de 2011.

7 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas*.

304506357

Aviso n.º 8195/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro de 2008, na sequência do procedimento concursal comum para Contratação por Tempo Indeterminado de um Técnico Superior para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de técnico superior — Psicologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 83 de 29 de Abril de 2009, se torna público que foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a trabalhador Avelino José Vieira Simões, na categoria/carreira de Técnico Superior, 2.ª Posição, nível remuneratório 15, montante pecuniário de 1 201,48 Euros, com início em 01 de Março de 2011.

7 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas*.

304506454

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 8196/2011

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, submete-se a discussão pública, pelo período de trinta dias, o projecto de alteração ao Regulamento n.º 11/2008 — Regulamento da Feira Anual de Outubro — Feirantes, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2011/03/23, conforme consta do Edital n.º 137/2011, afixado nos Paços do Município em 2011/03/24.

24 de Março de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria da Luz Rosinha*.

Projecto de alteração ao Regulamento n.º 11/2008

Regulamento da Feira Anual de Outubro — Feirantes

Preâmbulo

A Feira Anual de Outubro é organizada anualmente pelo Município de Vila Franca de Xira, proporcionando aos feirantes e demais participantes um local privilegiado para o exercício da respectiva actividade e possibilitando aos munícipes e ao público em geral um espaço diferente e estimulante de comércio, diversão e convívio.

Importa, por isso, regulamentar as condições gerais de organização da referida Feira, quer no que respeita à fase inicial de apresentação e

selecção das candidaturas dos interessados, quer relativamente aos procedimentos subsequentes de inscrição, instalação e manutenção em condições de segurança e salubridade dos recintos de todos os participantes.

Releva também a previsão expressa de várias regras de responsabilidade, particularmente contra-ordenacional, bem como de diversos deveres que deverão ser observados por todos os participantes e seus colaboradores, de forma a garantir e maximizar a utilização do Parque Urbano de Vila Franca de Xira para os fins lúdicos, comerciais e culturais que o caracterizam.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

O presente Regulamento tem por objecto a definição das condições gerais de organização da participação de feirantes na denominada Feira Anual de Outubro, promovida pelo Município de Vila Franca de Xira no âmbito da realização das Festas do Concelho.

Artigo 2.º

Período de funcionamento da Feira

1 — A Feira Anual de Outubro é realizada anualmente, no Parque Urbano, estando o respectivo espaço aberto à entrada gratuita da população em geral.

2 — O início e termo da realização da Feira Anual de Outubro, bem como o respectivo horário, são definidos por meio de deliberação camarária.

CAPÍTULO II

Candidaturas e selecção

Artigo 3.º

Divulgação

Em cada ano, os lugares constantes do Plano de Implantação da Feira anual de Outubro será objecto de divulgação através da afixação, nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia do Concelho, de editais, de onde constarão os prazos, designadamente de apresentação das candidaturas.

Artigo 4.º

Apresentação de candidaturas

1 — Os interessados na ocupação de um lugar no local anualmente destinado à realização da Feira Anual de Outubro, deverão apresentar a respectiva candidatura, correctamente instruída, durante o período estabelecido para o efeito e em conformidade com o que mais se dispõe no presente Regulamento.

2 — As candidaturas deverão ser dirigidas à Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro — Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com sede no departamento de Cultura, Turismo e Actividades Económicas, sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga n.º 24, 2600 Vila Franca de Xira.

3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo indicado no edital afixado, nos termos do artigo anterior.

4 — Não serão admitidas as candidaturas recebidas após a data e hora limite indicadas no edital a que respeita o n.º 3 deste artigo, bem como não serão permitidas instalações de jogos de fortuna ou azar, entendendo-se por estes aqueles cujo resultado assente exclusiva ou fundamentalmente na sorte, ou quaisquer outros, designadamente jogos de perícia, que pela natureza da actividade envolvam risco ou probabilidade de perda de dinheiro ou outros valores economicamente avaliáveis.

Artigo 5.º

Instrução das candidaturas

Cada candidatura deverá constar de invólucro opaco e fechado, registado ou entregue em mão, juntamente com os seguintes documentos que da mesma fazem parte integrante:

a) Boletim de candidatura, total e correctamente preenchido, de modelo fornecido pela Comissão Coordenadora da Feira Anual de Outubro;